

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2.016 DE 04 DE ABRIL

DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente da Unidade Orçamentaria, Encargos Gerais do Estado, estabelecida pelo Decreto n°1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I

II

III

IV

Trimestre Trimestre Trimestre Trimestre

TOTAL

1.516.377.818,00 1.631.198.750,00 2.023.496.432,00 2.543.085.000,00

7.714.158.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor

da data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA -Governador-